LEI ORDINÁRIA Nº 1955

de 12 de setembro de 2023

LEI ORDINÁRIA N° 1.955, DE 12/09/2023 “Institui no Calendário Oficial do Município de Coxim, o Dia Municipal da Síndrome de Willians, a ser comemorado anualmente no dia 07 de Novembro”.

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Coxim, o Dia Municipal da Síndrome de Willians.

Parágrafo único. .

A celebração oficial desta data ocorrerá anualmente no dia 07 de Novembro.

Art. 2º.

O Poder Executivo Municipal poderá adotar ações e promover meios para celebrar o Dia Municipal da Síndrome de Willians.

Art. 3º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 12/09/2023

sanciono a seguinte Lei: Ver. Marcinho Souza

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em